



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.814, 21 de agosto de 2020.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 430, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,  
artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.082840/2020-46;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 318, de 28 de junho de 1995, publicada no DOU nº 123, de 29 de junho de 1995, por meio da qual foi concedida aposentadoria voluntária ao Promotor de Justiça EDUARDO GALIL, matrícula 359, para exclusão da vantagem pessoal nominalmente identificada e incorporada aos proventos, correspondente a 4/10 de FC-10, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 7635, de 27 de julho de 2020 – TCU – 1ª Câmara.

**Parágrafo único.** A Portaria em epígrafe foi retificada pela Portaria PGJ nº 744, de 29 de outubro de 1996, publicada no DOU nº 213, de 1º de novembro de 1996, e alterada pela Portaria PGJ nº 76, de 22 de janeiro de 2016, publicada no DOU nº 17, de 26 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 440, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Rede Urbanidade – rede de promoção da mobilidade sustentável e do transporte coletivo do Distrito Federal.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.035908/2020-06, que trata da elaboração, do acompanhamento e da execução do Projeto Rede Urbanidade – rede de promoção da mobilidade sustentável e do transporte coletivo do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** os seguintes objetivos da Gestão Estratégica do MPDFT: cidadania fortalecida, meio ambiente preservado e políticas públicas fiscalizadas e asseguradas;

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, garante ampla participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e avaliação da política local de mobilidade urbana (art. 14, inciso II);



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público pode, a um só tempo, contribuir para assegurar a efetividade da participação da sociedade e valer-se da experiência e conhecimentos técnicos existentes para orientar sua atuação em defesa da sociedade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Rede Urbanidade – rede de promoção da mobilidade sustentável e do transporte coletivo do Distrito Federal.

**§ 1º** O projeto tem como objetivo criar espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções compartilhadas para as questões relacionadas à mobilidade urbana do Distrito Federal.

**§ 2º** A implementação do projeto ocorrerá mediante a instituição de rede composta por representantes do MPDFT, da sociedade civil organizada e, eventualmente, dos poderes públicos federal e distrital, com vistas a assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração, implementação e fiscalização da política local de mobilidade e o respeito aos direitos e garantias relacionados ao desenvolvimento sustentável.

**Art. 2º** Estabelecer que a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística será a responsável pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

**§ 1º** O gestor e coordenador do projeto será o promotor de Justiça Dênio Augusto de Oliveira Moura.

**Art. 3º** Estabelecer que o gestor será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**§ 1º** O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto aprovado pelo gestor e elaborado com consultoria da Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento.

**§ 2º** O coordenador do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.

**§ 3º** Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

**Art. 4º** Definir que a execução do projeto terá duração de doze meses.

**§ 1º** O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pelo gestor, para atender às necessidades do projeto.

**§ 2º** A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pelo gestor do projeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

**REDE URBANIDADE - REDE DE PROMOÇÃO DA MOBILIDADE  
SUSTENTÁVEL E DO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO  
FEDERAL**

***julho 2020***



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**

*ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA*

**CORREGEDORIA-GERAL**

*JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR*

**OUVIDORIA**

*LIBANIO ALVES RODRIGUES*

**CHEFIA DE GABINETE**

*MOACYR REY FILHO*

**SECRETARIA-GERAL**

*WAGNER DE CASTRO ARAUJO*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

*ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA*

*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*



Secretaria de  
Planejamento

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

**1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística**

Dênio Augusto de Oliveira Moura

## **CONSULTORIA**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

José Joaquim Vieira de Araújo

### **ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN**

Aristóteles Rodrigues de Araujo

Daniella Pádua Lopes

Michelle Góis Gadelha Dias





## SUMÁRIO

<b>1. NOME .....</b>	<b>3</b>
<b>2. MOTIVAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. FASES .....</b>	<b>3</b>
<b>5. OBJETIVOS E INDICADORES RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA..</b>	<b>4</b>
<b>6. EQUIPE .....</b>	<b>4</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>9. MÉTRICA.....</b>	<b>5</b>
<b>10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO .....</b>	<b>5</b>
<b>11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS .....</b>	<b>6</b>
<b>12. CENÁRIO .....</b>	<b>11</b>
<b>13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO .....</b>	<b>12</b>
<b>14.1.1º marco: julho de 2020 .....</b>	<b>12</b>
<b>14.2 2º marco: outubro de 2020 .....</b>	<b>13</b>
<b>14.3. 3ºmarco: fevereiro de 2021 .....</b>	<b>14</b>
<b>15. TERMO DE APROVAÇÃO.....</b>	<b>16</b>

## **1. NOME**

Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal.

## **2. MOTIVAÇÃO**

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, garante ampla participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e avaliação da política local de mobilidade urbana (art. 14, inciso II). Além disso, o art. 312, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e rural, que tem a mobilidade como um de seus componentes, com vistas ao cumprimento da função social da propriedade e à melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, a participação social muitas vezes é dificultada em razão da falta de transparência desse processo, da descontinuidade das políticas locais de ordenamento do território e de mobilidade urbana, da dificuldade de articulação entre os diferentes atores sociais e da complexidade e transversalidade do tema. Assim, ao buscar a articulação e o fortalecimento dos atores sociais que se dedicam à causa da mobilidade, o Ministério Público pode, a um só tempo, contribuir para assegurar a efetividade dessa participação e valer-se da experiência e dos conhecimentos técnicos existentes nesse meio para orientar sua atuação em defesa da sociedade.

## **3. OBJETIVO**

Criar espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções compartilhadas para as questões relacionadas à mobilidade urbana do Distrito Federal, mediante a instituição de rede composta por representantes do MPDFT, da sociedade civil organizada e eventualmente do Poder Público Federal e Distrital, com vistas a assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração, implementação e fiscalização da política local de mobilidade e, em última análise, o respeito aos direitos e garantias relacionados a essa política, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

## **4. FASES**

- 4.1. Estruturar a Comissão de implementação da Rede Urbanidade e as respectivas subcomissões**
- 4.2. Estabelecer planos de ação para cada subcomissão**
- 4.3. Divulgar as ações e resultados da atuação da Rede Urbanidade**
- 4.4. Validar o projeto**

## 5. OBJETIVOS E INDICADORES RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a Sociedade	Cidadania fortalecida	Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão
Resultados para a Sociedade	Meio ambiente preservado	Iniciativas em defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística
Resultados para a Sociedade	Políticas públicas fiscalizadas e asseguradas	Iniciativas em defesa das políticas públicas

## 6. EQUIPE

Unidade Responsável:	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística	
Gestor do Projeto:	Dênio Augusto de Oliveira Moura	
Coordenador do Projeto:	Dênio Augusto de Oliveira Moura	
Integrantes:	Nome	Matrícula
	Integrantes da Rede Urbanidade	

## 7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Inicialmente foi instituída comissão composta por representantes da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB) e por representantes da sociedade civil organizada que, de alguma forma, já se dedicavam à causa da mobilidade sustentável. Referida comissão será responsável pela implementação e ampliação da Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do DF (Rede Urbanidade), pela definição de suas diretrizes, objetivos, ações, metas e indicadores, com vistas ao atingimento dos fins almejados. A comissão principal será subdividida em subcomissões, cada uma delas responsável pela abordagem do tema da mobilidade sustentável e do transporte coletivo sob um enfoque específico. Portanto, o presente projeto, dito projeto-base, estabelece as condições gerais para implementação, funcionamento e acompanhamento da Rede Urbanidade, por intermédio de sua comissão principal e das respectivas subcomissões. Cada subcomissão elaborará um plano de ação próprio, conforme modelo desenvolvido para essa finalidade, o qual deverá ser referendado pela comissão principal, para fins de alinhamento das ações. O andamento e os resultados dos trabalhos de cada subcomissão também deverão ser apresentados periodicamente à comissão principal, para fins de acompanhamento.

## 8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

**INÍCIO:** Janeiro/2020

**FIM:** Janeiro/2021


## 9. MÉTRICA


INDICADORES	METAS
Integrantes oriundos da sociedade civil organizada	No mínimo 35 pessoas na comissão principal e 5 integrantes em cada subcomissão
Entidades civis e/ou movimentos sem personalidade jurídica participantes	No mínimo 6 entidades e/ou movimentos com representação na comissão principal
Iniciativas favoráveis ao fortalecimento da cidadania	No mínimo 10 iniciativas
Iniciativas favoráveis à preservação do meio ambiente	No mínimo 10 iniciativas
Iniciativas voltadas para a fiscalização e a implementação da política de mobilidade do Distrito Federal	Mínimo de 10 iniciativas
Ampliação dos meios de acesso	Criação de, no mínimo, 3 meios de acesso (uma página da Rede na Internet, um grupo da Comissão Geral no WhatsApp e um grupo para cada subcomissão no WhatsApp)
Notícias divulgadas na página do MPDFT sobre a Rede Mobilidade	No mínimo, 20 notícias
Matérias veiculadas na mídia acerca da Rede Mobilidade	No mínimo, 40 matérias
Iniciativas do MPDFT definidas em parceria com a Rede Urbanidade	No mínimo, 10 iniciativas


## 10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO


- Engajamento da sociedade
- Comunicação eficiente
- Definição de espaços de consenso
- Transparência dos processos
- Agilidade nas respostas
- Visibilidade dos resultados

**11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS**


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal</b>			
	<b>Fase</b>	<b>1 – Estruturar a Comissão de implementação da Rede Urbanidade e as respectivas subcomissões</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	1.1 – Convidar representantes da sociedade civil organizada (pessoas físicas) para integrarem a Rede	Representantes convidados	Comissão	29/11/2019	31/01/2021
	1.2 – Definir diferentes abordagens do objeto de atuação da Rede (Mobilidade Sustentável e Transporte Coletivo)	Abordagens definidas	Comissão	22/01/2020	22/01/2020
	1.3 – Definir subcomissões para cada abordagem definida	Subcomissões, integrantes e coordenadores/subcoordenadores definidos	Comissão	22/01/2020	31/07/2020
	1.4 – Estabelecer mecanismos de comunicação eficientes entre os integrantes da Comissão	Ferramentas de comunicação definidas	Comissão	22/01/2020	31/07/2020
	1.5 – Definir local/plataforma e periodicidade para as reuniões ordinárias da Comissão	Local/plataforma e periodicidade das reuniões ordinárias definidos	Comissão	22/01/2020	31/07/2020
	1.6 – Realizar reuniões da Comissão	Reuniões realizadas e registradas em atas	Coordenador da Comissão	22/01/2020	31/01/2021
	1.7 – Convidar ONGs e, eventualmente, órgãos/entidades públicos para integrarem a Rede	ONGs e órgãos/entidades públicos convidados	Coordenador da Comissão	22/01/2020	31/01/2021
	1.8 – Estabelecer mecanismo para formalização de parceria entre a Rede Urbanidade e ONGs e órgãos/entidades públicos	Mecanismo estabelecido	Comissão	30/06/2020	30/08/2020
	1.9 – Formalizar parcerias com ONGs e órgãos/entidades públicos	Parcerias formalizadas	Coordenador da Comissão	31/08/2020	31/01/2021
	1.10 – Convidar outras unidades do MPDFT com atribuições	Unidades do MPDFT convidadas	Coordenador da	30/06/2020	31/08/2020

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal</b>			
	<b>Fase</b>	<b>1 – Estruturar a Comissão de implementação da Rede Urbanidade e as respectivas subcomissões</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	relacionadas à mobilidade urbana para integrarem a Rede		Comissão		
	1.11 – Elaborar regimento interno da Rede	Regimento interno elaborado	Coordenador e Subcoordenador da Comissão	30/06/2020	31/07/2020
	1.12 – Aprovar regimento interno da Rede	Regimento interno aprovado	Comissão	31/07/2020	31/08/2020

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal</b>			
	<b>Fase</b>	<b>2 – Estabelecer planos de ação para cada subcomissão</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	2.1 - Definir modelo de plano de ação a ser elaborado pelas Subcomissões	Modelo definido	Comissão Secplan/MPDFT	31/03/2020	31/07/2020
	2.2 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão Educação e Comunicação	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.3 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão de Atuação Judicial e Administrativa	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.4 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão de Sensibilização de Agentes Públicos	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.5 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão de Acompanhamento Legislativo e Orçamentário	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.6 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão de Transporte Público Coletivo	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.7 – Elaborar plano de ação para a Subcomissão de Revisão do PDOT/PDTU/PPCUB	Plano de ação elaborado	Subcomissão	29/06/2020	29/08/2020
	2.8 – Referendar os planos de ação das subcomissões	Planos de ação referendados	Comissão	30/08/2020	30/09/2020
	2.9 – Implementar planos de ação das subcomissões	Planos de ação implementados	Subcomissões	30/09/2020	31/01/2021

	Nome do Projeto	Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal			
	Fase	3 – Divulgar as ações e resultados da atuação da Rede Urbanidade			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1 – Divulgar as ações da Rede Mobilidade		Ações divulgadas por intermédio da Secom/MPDFT	Coordenador da Comissão	22/01/2020	31/01/2021
3.2 – Definir conteúdo da página da Rede na Internet		Conteúdo definido	Comissão Secom/MPDFT	01/05/2020	08/06/2020
3.3 – Elaborar a página da Rede		Página elaborada	Secom/MPDFT	08/06/2020	12/06/2020
3.4 – Disponibilizar página da Rede no sítio do MPDFT		Página disponibilizada	Secom/MPDFT	12/06/2020	29/06/2020
3.5 – Atualizar e alimentar a página da Rede		Página atualizada e alimentada	Comissão Secom/MPDFT	29/06/2020	31/01/2021
3.6 – Definir modelo de relatório a ser elaborado pela Comissão principal e pelas Subcomissões		Modelo estabelecido	Comissão Secplan/MPDFT	01/06/2020	30/08/2020
3.7 – Definir periodicidade dos relatórios		Periodicidade definida	Comissão	08/06/2020	30/08/2020
3.8 – Elaborar relatórios das subcomissões		Relatórios elaborados	Coordenadores da Comissão e das subcomissões	31/08/2020	31/01/2021
3.9 – Aprovar relatórios das subcomissões		Relatórios parciais aprovados	Subcomissões	31/08/2020	31/01/2021
3.10 – Encaminhar relatórios das subcomissões à Comissão principal		Relatórios encaminhados	Coordenadores das subcomissões	31/08/2020	31/01/2021
3.11 – Consolidar relatório geral da Rede		Relatório geral consolidado	Coordenador e subcoordenador da Comissão	01/01/2021	20/01/2021
3.12 – Aprovar relatório geral da Rede		Relatório geral aprovado	Comissão	20/01/2021	31/01/2021
3.13 – Divulgar relatório da Rede		Relatório geral divulgado	Secom/MPDFT	01/02/2021	01/03/2021



	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal</b>			
	<b>Fase</b>	<b>4 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
4.1 – Elaborar Portaria de Institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	06/07/2020	08/07/2020
4.2 – Enviar Portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão		Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	08/07/2020	10/07/2020
4.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura		Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	13/07/2020	13/07/2020
4.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça		Portaria publicada	API	13/07/2020	20/07/2020
4.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto		Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Coordenador do projeto	27/07/2020	26/02/2021
4.6 – Encaminhar todo material produzido pela Secom		Material entregue na Aproj	Secom	01/03/2021	01/03/2021
4.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas		Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Coordenador do Projeto	26/02/2021	12/03/2021
4.8 – Elaborar Relatório Final do projeto		Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	12/03/2021	19/03/2021

## 12. CENÁRIO

Pontos Fortes (vantagens internas que possam ajudar na execução do projeto)
Credibilidade do MPDFT perante a sociedade
Prerrogativas e instrumentos de atuação do MPDFT
Estrutura institucional

Pontos Fracos (desvantagens internas que possam atrapalhar a execução do projeto)
Excesso de atribuições da PROURB
Matéria afeta a diversas áreas do MPDFT, em razão de seu caráter transversal
Eventuais dificuldades de integração entre as diferentes áreas do MPDFT

Oportunidades (fatores externos positivos que possam trazer benefícios para o projeto)
Forte demanda social por melhorias na mobilidade urbana
Existência de ONGs e de ativistas que se dedicam à causa da mobilidade
Legislações federal e distrital, em tese, favoráveis a um modelo sustentável de mobilidade

Ameaças (fatores externos que possam comprometer o projeto)
Priorização do modelo de mobilidade baseado no uso do automóvel
Descontinuidade administrativa entre diferentes governos
Complexidade e transversalidade do tema

## 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. Este é de responsabilidade do gestor, que poderá contar com a consultoria ou não da Secplan, e poderá ser enriquecido por fotos, vídeos e reportagens do projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a discussão dos principais resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realizada uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, Termo de Encerramento de Trabalho e reuniões. O relatório servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. O relatório será elaborado pela Assessoria de Projetos com a aprovação do gestor/coordenador.

## 14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

### 14.1.1º marco – julho de 2020

<b>RESULTADOS ALCANÇADOS – 1º MARCO</b>
<b>PRODUTO 1: Representantes da sociedade civil organizada (pessoas físicas) para integrarem a Rede</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 2: Subcomissões definidas para cada abordagem anteriormente estabelecidas</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 3: Mecanismos de comunicação entre os integrantes da Comissão</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 4: Parcerias com ONGs e órgãos/entidades públicos</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 5: Integração na rede de Unidades do MPDFT com atribuições relacionadas à mobilidade urbana</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 6: Regimento Interno da Rede</b>

<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>DESCRIÇÃO DE COMO O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO.</b>
<p><b>Cite as lições aprendidas e outras informações que julgue relevantes.</b>  <b>Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado.</b>  <b>Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração?</b>  <b>Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração do plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>

#### 14.2 2º marco: outubro de 2020

<b>RESULTADOS ALCANÇADOS – 2º MARCO</b>
<b>PRODUTO 1: Modelo de plano de ação a ser elaborado pelas Subcomissões</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 2: Plano de ação para a Subcomissão Educação e Comunicação</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 3: Plano de ação para a Subcomissão Atuação Judicial e Administrativa</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b>  (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<b>PRODUTO 4: Plano de ação para a Subcomissão Sensibilização de Agentes Públicos</b>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b>  <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p>

<p><b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<p><b>PRODUTO 5: Plano de ação para a Subcomissão Acompanhamento Legislativo e Orçamentário</b></p>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b> <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<p><b>PRODUTO 6: Plano de ação para a Subcomissão de Transporte Público Coletivo</b></p>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b> <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<p><b>PRODUTO 7: Plano de ação para a Subcomissão de Revisão do PDOT/PDTU/PPCUB</b></p>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b> <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DE COMO O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO.</b></p>
<p><b>Cite as lições aprendidas e outras informações que julgue relevantes.</b> <b>Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado.</b> <b>Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração?</b> <b>Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração do plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?</b></p> <p><b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)</p>

### 14.3. 3º marco: fevereiro de 2021

<p><b>RESULTADOS ALCANÇADOS – 3º MARCO</b></p>
<p><b>PRODUTO 1: Planos de ação das subcomissões implementados</b></p>
<p><b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados:</b> <b>Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b></p> <p><b>Resposta:</b></p>

(Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 2: Divulgação das ações da Rede Mobilidade</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>
<b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 3: Página da Rede na Internet</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>
<b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 4: Página da Rede no sítio do MPDFT</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>
<b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 5: Definição do modelo de relatório a ser elaborado pela Comissão principal e pelas Subcomissões</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>
<b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 6: Relatórios das subcomissões</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>
<b>Resposta:</b> (Preenchimento do gestor do projeto)
<b>PRODUTO 7: Divulgação do relatório geral da Rede</b>
<b>Descrição do andamento da entrega do produto, evidenciando os resultados qualitativos e quantitativos alcançados: Houve necessidade de mudança nesta entrega?</b>

**Resposta:**

(Preenchimento do gestor do projeto)

**DESCRIÇÃO DE COMO O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO.****Cite as lições aprendidas e outras informações que julgue relevantes.****Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado.****Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração?****Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração do plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?****Resposta:**

(Preenchimento do gestor do projeto)

**15. TERMO DE APROVAÇÃO**

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa nº 334, de 07 de agosto de 2014, e em cumprimento a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal com o objetivo de criar espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções conjuntas para as questões relacionadas à mobilidade urbana do Distrito Federal, com vistas a assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração, implementação e fiscalização da política local de mobilidade e, em última análise, o respeito aos direitos e garantias relacionados a essa política, na perspectiva do desenvolvimento sustentável. O gestor deve estar ciente que quaisquer modificações no projeto inicial, caso existam, poderão implicar alteração nos prazos de execução, reduzindo-os ou dilatando-os, dependendo da natureza das alterações. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura desse termo e posterior publicação de Portaria.

Eu, Dênio Augusto de Oliveira Moura, gestor do projeto Rede Urbanidade – Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo do Distrito Federal por mim elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovo e autorizo o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações, bem como tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 09 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dênio Augusto de Oliveira Moura  
Gestor do projeto e Promotor de Justiça

Assinado por:

DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA - 1ª PROURB-BSI em 09/07/2020.

MICHELLE GOIS GADELHA DIAS - APROJ/SECPLAN em 09/07/2020.

.





**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 441, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.087797/2020-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a contar de 21/8/2020, a servidora **LUCIANA GONÇALVES LOIOLA**, matrícula 2668-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010114).

**Art. 2º** Designar, a contar de 21/8/2020, a servidora **LUCIANA GONÇALVES LOIOLA**, matrícula 2668-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, código FC-02 (60010040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 442, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

Autoriza servidora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a acessar o sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, da Portaria Normativa PGJ nº 641/2019;

**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* nº 08191.082389/2020-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o acesso ao sistema de Pesquisa Integrada – PIN – da servidora NÍVIA DE ARAÚJO SOUSA SOUTO, matrícula 1045.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2020 – UASG 200009**

Nº Processo: 08191.071288/2020-61. Objeto: contratação de empresa para substituição dos postes de iluminação externa dos edifícios das Promotorias de Justiça do Gama e das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00046-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00046-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 14h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.087354/2020-14,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA MARIA CONSTANCIO OTTO**, matrícula 4010-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 24/8 a 4/9/2020, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Operacional da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, código FC-03 (59000010).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.087828/2020-28,

**RESOLVE:**

Designar, de 24/8 a 2/9/2020, a servidora **ADRIANA SILVA SOUZA**, matrícula 4455-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília, código FC-02 (82001007), dispensando-a, somente no período, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília, código FC-03 (82000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.087718/2020-66,

**RESOLVE:**

Designar, de 8 a 28/9/2020, a servidora **MERCIA ELIENE TRINDADE DO BOMFIM**, matrícula 5199-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001066), dispensando-a, somente durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001060).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088370/2020-24,

**RESOLVE:**

Designar, de 14 a 25/9/2020, a servidora **RUTH MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 5230-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-01 (88001024), dispensando-a, somente durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-01 (88001025).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.088402/2020-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, de 24 a 28/8/2020, o servidor **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA**, matrícula 4820-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Subsecretaria de Legislação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050090).

Art. 2º Dispensar, de 31/8 a 4/9/2020, o servidor **JOAO AUGUSTO CERQUEIRA**, matrícula 5239-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Subsecretaria de Legislação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050097).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.085416/2020-53,

**RESOLVE:**

Designar, até 28/8/2020, o servidor **SAUL FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula 4728-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle dos Feitos do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-02 (50080005).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.035438/2020-72.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Milton Rabelo da Costa Filho**, matrícula n.º 4195, e **André Dourado Loiola**, matrícula n.º 4220, para exercerem o encargo de gestor técnico, e o servidor **Felipe Pessoa Pinheiro**, matrícula n.º 5066, para exercer o encargo de gestor administrativo, da Ata de Registro de Preços n.º 017/2020, tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, firmada com as empresas FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, para eventual aquisição de material de irrigação (Grupos 1, 3 e 5); ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, para eventual aquisição de material de irrigação (Grupos 2 e 4, e Itens avulsos 31, 32 e 55); FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para eventual aquisição de material de irrigação (ITEM 44); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, para eventual aquisição de material de irrigação (itens 45, 46, 47 e 49), e SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, para eventual aquisição de material de irrigação (ITEM 48).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*( Assinado eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**